



Acórdão n.º 88 - 2023/2024

N.º Processo: 88/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

Data: 04/05/2024 - Hora: 19:00 - Local: *Piscina do Fluvial*

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWPC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natación (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **SORAIA CRESPO e BRUNO MARTINS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que (1) ***“O treinador da equipa do CWP, Miguel Falcão, foi advertido com cartão amarelo por protestos constantes às decisões da equipa de arbitragem.”*** (2) ***“A equipa da casa, CFP, não apresentou delegado de campo.”*** (3) ***“Não houve a presença de policiamento.”***

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. ***“O treinador da equipa do CWP, Miguel Falcão, foi advertido com cartão amarelo por protestos constantes às decisões da equipa de arbitragem.”***

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”**

3.2. Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Miguel Falcão (CWP) a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. “A equipa da casa, CFP, não apresentou delegado de campo.”

4.1. O artigo 13.º do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024 estabelece que **“4. É obrigatória a presença de um delegado de campo devidamente identificado em cada jogo que a equipa dispute em sua casa (...) 6. O clube que não apresente delegado de campo, será punido com multa de 30 a 150 euros.”**

4.2. O artigo 4.º do Regulamento Específico PO5, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024, estabelece que **“1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento. 2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.”**

4.3. Termos em que, porque o CFP, enquanto equipa visitada, **“não apresentou delegado de campo”**, o Conselho de Disciplina decide punir o CFP na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros).

5. “Não houve a presença de policiamento.”

5.1. O artigo 34.º do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024 estabelece que **“1. Em matéria de policiamento rege a lei geral aprovada para o efeito. 2. Sem prejuízo do número anterior, o policiamento é obrigatório em todos os jogos das fases seguintes às regulares, nos campeonatos A1, de ambos os géneros, sendo da responsabilidade do clube visitado a requisição e suporte dos custos inerentes. 3. Sem prejuízo dos números anteriores, a requisição policial é obrigatória relativamente aos jogos que venham a ter lugar em recintos de jogos declarados interditos, a partir do momento da interdição e até ao final da época desportiva. 4. A falta de**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





policciamento nos casos em que o mesmo seja obrigatório, acarretará ao Clube prevaricador uma multa entre 100 e 1.000 euros.”

5.2. Com efeito, porque o jogo dos presentes autos se reporta à fase final da prova, logo, fase posterior à fase regular da competição PO5 - Campeonato de Portugal A1 Femininos, e, como tal, o policiamento ao jogo era obrigatório, sendo que a sua requisição constituía responsabilidade do CFP, enquanto equipa visitada, e, ainda, porque não foram relatadas, pela equipa de arbitragem, ocorrências de violência, racismo, xenofobia e ou intolerância, o Conselho de Disciplina decide, sem mais, atenta a simplicidade da causa, punir o CFP, que nada disse nos autos, na pena de multa no valor, que se julga adequado, de €200,00 (duzentos Euros), por violação do artigo 34.º do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024, que estabelece, repete-se, **“o policiamento é obrigatório em todos os jogos das fases seguintes às regulares, nos campeonatos A1, de ambos os géneros, sendo da responsabilidade do clube visitado a requisição e suporte dos custos inerentes. (...) A falta de policiamento nos casos em que o mesmo seja obrigatório, acarretará ao Clube prevaricador uma multa entre 100 e 1.000 euros.”**

6. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **MIGUEL FALCÃO** (Cascais Water Polo Club – CWPC) a exibição de cartão amarelo (artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).
- Condenar o **Clube Fluvial Portuense (CFP)** na pena de € 50,00 (cinquenta Euros), a título de multa, pela não apresentação de delegado de campo (artigos 13.º, n.ºs 4 e 6, do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024 e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Específico PO5, integrante do atrás referido Regulamento de Provas Nacionais).
- Condenar o **Clube Fluvial Portuense (CFP)** na pena de € 200,00 (duzentos Euros), a título de multa, pela ausência de policiamento obrigatório no jogo dos autos (artigo 34.º, n.ºs 2 e 4, do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024).

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 22 de maio de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

